



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

PORTARIA N. 40, 08 DE MARÇO DE 2016

Prorroga a vigência da Portaria nº 135, de 18/11/2015.

O DIRETOR-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO (ESMPU), no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 80, incisos V, VI e IX, do Regimento Interno da ESMPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 905, de 16 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º Prorrogar a vigência da Portaria nº 135, de 18 de novembro de 2015, que prorrogou os trabalhos da Comissão de avaliação, classificação e desfazimento dos bens patrimoniais e de consumo desta Instituição, considerados ociosos, inservíveis e de recuperação antieconômica, até o dia 18 de março de 2016.

Art. 2º Convalidar os atos praticados pela referida Comissão, no período de 21 de dezembro até a data da publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA
Procurador da República
Diretor-Geral da ESMPU